

| Autorização de Fornecimento vinculada a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico UDESC SRP 0625/2019 - Aquisição de Gêneros Alimentícios | | Banco: | Banco do Brasil | Processo CPA: | | 30692/2019 | | | |
|---|---|---------------------------|--|--|---------------------|-------------------|------------------------------|-----------|--------------------------------|
| | | Agência: | 1386-2 | Autorização de Fornecimento nº: | | 0229/2020 | | | |
| | | Conta: | 22700-5 | Vigência da AF: | | 31/12/2020 | | | |
| | | Fornecedor: | | ESTÂNCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CASSIA LTDA | | Endereço: | Rodovia BR 282 – Km 53, s/n° | Fone: | (48)3275-0353 / (48) 3247-8668 |
| CNPJ/CPF: | | 03.489.027/0001-88 | | CEP: | 88.470-000 | Bairro: | Rio dos Bugres | e-mail: | adm@aguasantarita.com.br |
| | | | | Município: | Rancho Queimado | | UF: | SC | |
| Item | Especificação | Marca | Unidade | Prazo Entrega (Dias) | Prazo Pagto. (Dias) | Qtde. | Preço Unitário | Desc. (%) | Preço Total |
| 1 | Água mineral, potável, natural, sem gás, com validade mínima de 3 (três) meses a cada fornecimento, envasada em garrafão de 20 litros PET (politereftalato de etileno), com cessão gratuita (comodato) de garrafões em quantidade suficiente para abastecimento e reposição, com vida útil máxima de 3 anos, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DPNPM e de acordo com a Portaria nº 470/1999, RDCs nºs 274 e 275 de 2005, RDC 23/2000 e RDC 27/2010, da ANVISA-MS. Rotulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPMP, contendo, no mínimo, nome da fonte e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico-químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento, validade e a expressão "Não contem glúten" com impressão indelével, devendo obedecer a Portaria 387/2008 DNPMP, especificações da ANVISA (Resolução nº 105/99 e suas atualizações), e normas da ABNT NMR 14222, 14328 e 14638. Cód. NUC 1422015 | Santa Rita | peça (peça = garrafão de 20 litros) | 20 | 20 | 90 | R\$ 5,60 | | R\$ 504,00 |
| 2 | Água mineral natural, potável, sem gás, envasada em garrafa PET (politereftalato de etileno) descartável com 500ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPMP e de acordo com a Portaria nº 470/1999, RDCs nºs 274 e 275 de 2005, RDC 23/2000 e RDC 27/2010, da ANVISA-MS, acondicionadas em fardo com 12 unidades, e com validade mínima de mínima de 6 (seis) meses a cada fornecimento. Rotulagem: Rotulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPMP, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico - químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade e a expressão "Não contem glúten" com impressão indelével. Cód. NUC 1422060 | Santa Rita | Fardo com 12 garrafas de 500ml | 20 | 20 | 75 | R\$ 7,15 | | R\$ 536,25 |

| | | | | | | |
|--|---|-------------------|-----------------|-----------------|------------------|---------------------|
| ORIENTAÇÕES PARA EMISSÃO DE DANFE (NOTA FISCAL): A NF deve ser emitida em nome da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC - CNPJ 83.891.283/0001-36 - sendo que para cada empenho ao lado deve ser emitida uma NF. Deve ser entregue juntamente com a NF as CNDs (INSS, FGTS, União, Estadual de SC e da sede da empresa, Municipal e Trabalhista), declaração da opção pelo Simples Nacional (quando for o caso) e demais documentos exigidos. | | | | | Total AF: | R\$ 1.040,25 |
| | Und. Orçam. | N. Empenho | Sub Ação | Elemento | Fonte | Valor |
| | 450022-1 | | 11038 | 339030.07 | | 1.040,25 |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| Local de entrega: ESAG/UDESC Avenida Madre Benvenuta, 2037 - Itacorubi - Florianópolis/SC - CEP 88.035-001 Telefone: (48) 3321-8272 email:willian.leite@udesc.br | Observações:1) Frete CIF; 2) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória e/ou na execução do contrato estarão sujeitas às sanções administrativas de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Estadual n.º 2.617/09. | | | | | |

Florianópolis,

Everton L. P. de Lorenzi Cancellier
Diretor Geral - ESAG
Matrícula 395-153-7